



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas blackout no ambiente da recepção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO DO LOTE
01	01	Persiana Blackout 0,70mx 1,70m, com abertura manual	R\$2.752,00
02	02	Persiana Blackout 1,65mx 1,70m, com abertura manual	

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: “**Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**”.

Assim sendo, a presente aquisição poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A instalação das persianas blackout irá contribuir para a redução da temperatura interna, diminuindo a carga térmica no ambiente da recepção e promoverá economia no uso de sistemas de climatização. Além disso, reduzirá a exposição direta de móveis, equipamentos eletrônicos e documentos à luz solar, o que proporciona a preservação e maior durabilidade dos materiais da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de persianas para a recepção da Câmara Municipal de Novo Mundo, portanto classificados como bem comum. (material permanente)

5. JUSTIFICATIVA

O uso de persianas blackout contribui para a redução da temperatura interna, diminuindo a carga térmica nos ambientes e promovendo economia no uso de sistemas de climatização. Além disso, reduz a exposição direta de móveis, equipamentos eletrônicos e documentos à luz solar, o que ajuda na preservação e durabilidade desses materiais.

As persianas blackout são essenciais para o controle eficaz da luminosidade nos ambientes internos, especialmente nas salas onde ocorrem sessões legislativas, reuniões, transmissões ao vivo, apresentações



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



audiovisuais e área de acesso ao público/recepção. A entrada excessiva de luz solar pode prejudicar a visibilidade de projeções, dificultar o uso de equipamentos multimídia e causar desconforto visual aos servidores, parlamentares e público presente.

A instalação de persianas blackout proporcionará melhor organização e estética aos ambientes, alinhando-se aos padrões de formalidade e funcionalidade esperados em instituições públicas como a Câmara Municipal.

Diante do exposto, considera-se justificada a aquisição de persianas blackout, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Novo Mundo, promovendo a melhoria das condições de uso dos espaços públicos, o bem-estar dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços legislativos.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega e instalação das persianas será na sede da Câmara Municipal Novo Mundo/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor preço global, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1 Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado do LOTE especificado anteriormente no total de **R\$2.752,00** (dois mil setecentos e setenta e dois reais), conforme pesquisa no mercado.

8. OBRIGAÇÕES:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir o acesso da CONTRATADA as informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;

b) Fornecer os documentos e informações necessárias ao cumprimento do ajuste;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



- c) Efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;
- e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer uma Persiana Blackout 0,70mx 1,70m, com abertura manual, e duas persianas Blackout 1,65mx 1,70m, com abertura manual, sendo imprescindível cuidado aos critérios especificados;

b) Responsabilizar-se pelos danos as persianas, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, de imediato qualquer ocorrência que impossibilite o fornecimento das persianas.

d) Atender de imediato às solicitações e promover a solução em caso do não cumprimento das especificações das persianas, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº14.133/2021.

e) Promover a entrega e instalação das persianas no ambiente da recepção da Câmara Municipal de Novo Mundo, bem como substituí-los caso haja alguma falha ou a descrição deles estejam em desacordo com as especificações ou outras questões que estejam comprometendo as descrições do item adquirido.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas e nem subcontratar.

g) responsabilizar pela garantia mínima de 90 (noventa) dias das persianas, conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. PAGAMENTO:

O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato está condicionada a entrega e instalação das persianas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar declaração ou documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$2.752,00** (dois mil setecentos e setenta e dois reais), conforme quadro dos itens deste Termo de Referência.

Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro pesquisa nos comércios locais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste aditivo do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 30 de julho de 2025.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025